

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO  
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021)

1. O presente processo trata de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de bens essenciais para a realização da 1ª Edição do Projeto Sócio Cultural "O Rei da Prala", na Prala do Quartel, em Olinda, PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
2. A demanda foi formalizada por meio de Solicitação de Autorização de Licitação, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto na programação orçamentária de 2025 da Secretaria de Esportes e Juventude, com recurso oriundo da Emenda Impositiva nº 050.
3. Ressalte-se que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tampouco há fracionamento indevido da despesa, conforme verificado com base no somatório de contratações da mesma natureza no exercício financeiro, em atenção ao disposto no art. 72, inciso IV, c/c o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, inciso IV, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
4. Assim, restando configurada a hipótese legal de contratação direta, propõe-se a realização de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir maior celeridade e economicidade ao processo, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
5. O procedimento foi instruído com a minuta do Aviso de Contratação Direta, submetido à análise da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer conclusivo pela legalidade da contratação direta, em conformidade com o art. 72, Inciso III, e art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, atendendo à exigência de controle jurídico prévio.
6. Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente no exercício do dever de controle e autorização da despesa pública:

**Aprovo** o conteúdo do processo, incluindo o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e **Autorizo** a realização do procedimento de dispensa de licitação, nos termos solicitados.

7. Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratações para adoção das providências cabíveis e publicação do aviso, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Olinda, 29 de outubro de 2025.

  
Sérgio Santos  
Secretário Municipal  
Secretaria de Esporte e Juventude

  
Sérgio Santos  
Secretário de Esportes e Juventude  
Olinda, 29 de outubro de 2025